



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Receli 04-03-2022
mae deus

OFÍCIO: 31/2022
PROJETO CASA LAR

Novo Horizonte, 03 de março de 2022.

Vimos por meio deste, encaminhar a Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas no Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar - Projeto CASA LAR TESHUVÁ/MARIA, SANTA MÃE DE DEUS durante o mês de **fevereiro/2022**.

Sem mais para o momento receba votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Tatiana Martins Cornacchia
Coordenadora

À ANDRÉIA CRISTINA CORREA
DIRETORA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE NOVO
HORIZONTE/SP.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

MÊS: 02/2022

I – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - MODALIDADE CASA LAR

Nome da Entidade Executora: Associação Teshuvá.

Endereço: Rua Salomão Eid, nº 827, Jd Chimith.

Segmento Atendido: Crianças e Adolescentes de Ambos os Sexos em Situação de Risco Pessoal e Social.

Número de Inscritos: **05**

Número de Atendimento Proposto no Plano de Trabalho: 10

Valor recebido correspondente ao Mês: R\$ 29.583,32

Data do recebimento: 11/02 Valor: R\$ 24.583,32 **Origem do Valor: Municipal**

Data do recebimento: 11/02 Valor: R\$ 5.000,00 **Origem do Valor: Federal**

Responsável pela elaboração do relatório: Bruna Caldeira da Silva (Assistente Social)

II - SERVIÇO OFERTADO: Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar, para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção do Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

III – OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Acolher crianças e adolescentes, buscando um melhor desenvolvimento e atendimento de suas necessidades, não perdendo de vista a perspectiva de revinculação familiar e comunitária, oportunizando a vivência de relações que possibilitem o resgate da autoestima e a construção de um projeto de vida.

Objetivo Específicos:

- Acolher, amparar e prestar todo atendimento através do Serviço Casa Lar;



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvananh.com.br

- Auxiliar crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude propiciando condições familiares necessárias ao seu desenvolvimento físico, intelectual, moral e reintegração social;
- Prestar cuidados fundamentais nas áreas da saúde, educação, habitação, alimentação, lazer, higiene e vestuário;
- Contribuir para o desenvolvimento biopsicossocial dos acolhidos e familiares;
- Realizar atendimentos psicossociais e visitas domiciliares;
- Encaminhar quando necessário para demais políticas e rede socioassistencial;
- Resguardar a sua integridade física e afetiva, trabalhando o resgate dos vínculos familiares e comunitários;
- Oferecer, através de parceria com o município, acompanhamento médico, odontológico, social, psicológico, educacional e iniciação profissional;
- Encaminhar para atividades escolares, culturais, psicopedagógicas, esportivas e de lazer oferecidas pelo município;
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- Preservar os vínculos familiares, salvo determinação judicial em contrário;
- Propiciar capacitação continuada aos profissionais que atuam no serviço;
- Disseminar informação aos acolhidos, familiares e equipe acerca da pandemia, do cuidado e da prevenção da transmissão e dos riscos envolvidos.

IV - IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

- Redução da violência ou negligência contra a criança/adolescente;
- Desenvolvimento da autonomia familiar;
- Famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais;
- Fortalecimento e ou reestabelecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Melhoria da qualidade de vida dos acolhidos e suas famílias.

V - ATIVIDADES REALIZADAS:

Com os acolhidos:



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanoh.com.br

- Diariamente recebem alimentações sendo: café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia;
- Aquisição de calçados;
- Acompanhamento CREAS medida socioeducativa de Liberdade Assistida;
- 08 Buscas ativas;
- 08 Atendimentos psicológicos rede de saúde;
- 04 consultas com clinico geral UBS Central;
- 01 vacinação 3º Dose Sarampo;
- Teste de Covid UBS;
- 02 injeções anticoncepcionais (uso contínuo);
- 01 injeção (tratamento);
- 03 Atendimentos com Assistente Social;
- 02 Atendimentos (orientações) psicossociais;
- 04 preservações de vínculos familiares e comunitárias;
- Orientações/ esclarecimentos relacionados ao cenário atual pandemia covid-19; acerca dos cuidados e da prevenção.
- 05 Atendimentos psicossociais fórum;
- Reunião CRAS para explicação de benefícios assistenciais;
- Saque de benefício assistencial para adolescente;
- 01 Adolescente inserido no mercado de trabalho (Jovem Aprendiz);
- 01 Entrevista de emprego para vaga como Jovem Aprendiz;

Com as famílias:

- 02 Visitas domiciliares;
- 05 Contatos telefônicos;
- 03 Atendimentos com Assistente Social;
- 08 preservações de vínculos.

Com a equipe:

- 03 atendimentos psicossociais;
- 04 atendimentos com Assistente Social;



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

- Home Office psicóloga;
- 04 reuniões com equipe;
- Elaboração semanal da lista de gêneros alimentícios;
- Elaboração lista de compra mensal;
- Orientações/ esclarecimentos relacionados ao cenário atual da pandemia covid-19 acerca dos cuidados e da prevenção.

Com a rede de apoio:

- Estudos de casos com Conselho tutelar;
- Contato telefônico com assistente técnico promotoria;
- Idas a escola Shirley para verificar relacionamento coletivo e escolar dos adolescentes;
- Idas a escola Mario Florence informações/ documentação início do ano letivo;
- Contatos telefônicos com escola Shirley;
- Ida a escola PTQ para verificar relacionamento coletivo e escolar do adolescente;
- Contato telefônico com coordenadora CREAS para fins de acompanhamento medida socioeducativo de Liberdade Assistida;
- Estudo de caso com coordenadora CREAS (medida socioeducativo de Liberdade Assistida);
- Estudos de caso com psicóloga do CAPS;
- Agendamento/ atendimento psicológico CAPS;
- Contatos telefônicos com psicólogo CAPS;
- Agendamentos consulta CAPS;
- 07 Retiradas de medicamentos rede de saúde;
- 02 aquisições medicamentos por recurso próprio (falta de medicamento rede de saúde);
- Contatos telefônico com enfermeira UBS Central;
- Contatos telefônicos com psicóloga judiciário para estudo de caso;
- Contatos telefônicos com assistente social judiciário para estudo de caso;
- Reunião para estudo de caso (Audiência Concentrada)



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52.139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvananh.com.br

Outros:

- Anotações em prontuários, organização das informações das crianças, adolescentes e respectivas famílias;
- Elaboração de relatório circunstanciado;
- Elaboração de relatório anual para fins de prestação de contas;
- 04 Elaboração relatórios informativos MP;
- Retirada de segunda via RG (Seccional);
- Contatos com policia militar;
- Ida a Academia Santa Isabel para orientações sobre horários e modalidades disponíveis;
- 25/02/2022 Audiência Concentrada;
- Elaboração de relatórios informativos e PIAS para o Ministério Público e Juíza;
- Elaboração do controle de tráfego;
- 16 ofícios enviados;
- 05 ofícios recebidos.

VI – RECURSOS HUMANOS EXISTENTES:

Qtd	Cargo	Formação	Carga Horária Semanal	Vínculo Trabalhista	Fonte de Financiamento
01	Coordenador	Superior Psicologia	40 horas	CLT	Parceria Municipal
01	Assistente Social	Superior Serviço Social	30 horas	CLT	Parceria Municipal
01	Auxiliar de educadora cuidadora residente	Ensino Fundamental	44 horas	CLT	Parceria Municipal
01	Mãe Social (educadora cuidadora residente)	Ensino Médio	Lei Mãe Social	CLT	Parceria Municipal
01	Mãe Social (educadora cuidadora residente)	Ensino Médio	Lei Mãe Social	CLT	Parceria Municipal
01	Auxiliar administrativo	Ensino Médio	44horas	CLT	Parceria Municipal

VII – ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO:

Pontos Facilitadores: Volta das aulas presenciais; Articulação com a rede; empenho da equipe de educadores/cuidadores residentes, encaminhamentos para rede de proteção; acompanhamento sistemático dos casos.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Pontos Dificultadores: Inserção dos adolescentes acolhidos no mercado de trabalho (jovem aprendiz); políticas públicas voltadas para o público jovem (cursos profissionalizantes; dificuldade em cumprir o calendário escolar;

VIII – AVALIAÇÃO: A equipe técnica está realizando acompanhamentos diários aos adolescentes acolhidos e colaboradores, vem sendo realizadas estratégias para que a autonomia dos adolescentes seja trabalhada, tanto na forma financeira como nas tarefas diárias como cuidados e afazeres domésticos. Com relação a pandemia (COVID-19) são realizadas orientações de acordo com as, recomendações e medidas sanitárias. A residência possui insumos necessários para prevenção e proteção integral das crianças e dos adolescentes em acolhimento institucional. Enfrentamos resistência em conscientizar os adolescentes para utilização dos EPIs e principalmente sobre o distanciamento social, mas a equipe vem se esforçando e realizando as orientações.

Com relação à oportunidade de trabalho para o público jovem aprendiz, inserimos uma adolescente no mercado de trabalho, está sendo positivo o trabalho para adolescente estamos trabalhando com orientações para poupar seu dinheiro, gastar de forma coerente.

Novo Horizonte, 03 de março de 2022.

Tatiana Martins Cornacchia
Coordenadora

Bruna Caldeira da Silva
Assistente Social
GRESS 27250